



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2012
Unidade Auditada : Diretoria de Administração e Planejamento – Campus Cáceres
Assunto : Efetuar auditoria nos procedimentos de Tomada de Preços.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº. 03 – 2012/EJN

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado, foram efetuadas no período de 19/01 à 23/01/2012.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicável no Serviço Público Federal.

3. As informações foram extraídas dos documentos, abaixo relacionados:

3.1

Processo n.º	23191.000584/2010-07 Volume I, II, III e IV – Tomada de Preços
Objeto	Serviços de Engenharia – Centro de Orientação
Responsável pela fundamentação	José Costa Lima – Diretor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	12.111.458/0001-05
Valor da Nota de Empenho	R\$ 607.199,03
NE	2011NE800066



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

4. DA AMOSTRA

4.1. A amostra foi constituída de forma aleatória atingindo um percentual superior à 10% do universo documental.

II – Resultado dos Exames

5. Em nossa análise constatamos que o processo analisado, conforme amostra, se encontra em situação regular, sendo que possuem apenas impropriedades na formalidade processual, conforme descrito abaixo:

5.1. Ausência de:

- a) Especificação da Natureza da despesa, no momento da solicitação de licitação;
- b) Dotação orçamentária e financeira, no momento da solicitação de licitação, contrariando o disposto no caput do artigo 38;
- c) data de abertura e sem identificação da numeração do Edital, no aviso de licitação, publicado no DOU de 15/12/2010 (fls 03);
- d) termo de adjudicação da licitação;
- e) documento de solicitação do primeiro aditivo ao contrato 09/2011;
- f) parecer do fiscal de contrato quanto a necessidade de efetuar o primeiro aditivo;
- g) minuta do primeiro aditivo ao contrato;
- h) extrato de publicação em DOU do primeiro aditivo;
- i) documento de solicitação (carta 050/2011) do segundo aditivo ao contrato;
- j) parecer do fiscal de contrato quanto a necessidade de efetuar o segundo aditivo;
- k) cópias dos comprovantes (guia de recolhimento) de “garantia” exigidos no contrato e no aditivo de valor, conforme estabelece a cláusula décima alínea “a”;
- l) identificação do mês de referência das tabelas Sinapi, PINI, Sinfra outras na planilha orçamentária. O fiscal de contrato informou, através de contato telefônico no dia 23/01/2012, ser o mês de outubro/2010, o qual foi conferido e constatado a procedência da informação;

5.2. “espelho” de GPS estranho ao processo (fls 567);



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.3. Ausência de indicação de recursos para a despesa que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, tanto no edital quanto no contrato, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, arts. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;

5.4. Ausência de parecer jurídico, contrariando o disposto do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

5.5. Ausência das seguintes cláusulas, contrariando o disposto do art. 55 da Lei 8.666/93:

a) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa,

b) a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos,

c) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

5.6. Ausência do **projeto básico**, devidamente assinado e identificado pelo autor, apesar de citado no escopo do edital de tomada de preço (fls 57), contrariando o disposto no inciso IX do art.6º e art. 40, §2º da lei nº 8.666/93;

5.7. Ausência de assinatura do autor no **memorial descritivo e na planilha orçamentária (fls 17/45)**, contrariando o disposto no §1º do art.22 da Lei nº 9.784/99 e §1º do art.40 da lei nº 8.666/93;

5.8. Ausência de especificação no edital sobre a forma de como deve ser entregue o envelope n. 1 de documentos de habilitação;

5.9. Ausência de descrição sobre o recebimento provisório do serviço, no teor do contrato;

5.10. Ausência de rubrica/identificação da contratada e da comissão de obras nos boletins de medições.

5.11. Acumulação de função pelo Diretor de Administração e Planejamento com a função de membro da comissão de fiscalização de obras, caracterizando a falta de segregação de função (fls 05). O Diretor permaneceu na comissão de licitação até 29/11/2011 quando foi emitida Portaria n.º 060 recompondo a comissão;

5.12. Ausência no SIMEC de: informações do projeto (tipo, forma de elaboração, fases, data..), detalhamento orçamentário e arquivos digitais dos projetos.

5.13. Reincidência de constatações de impropriedades, com exceção dos itens 5.1 e 5.2. As constatações de impropriedades encontradas em



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

junho/2010, conforme Relatório 03-2010/EJN enviado ao campus Cáceres no dia 28/07/2010, se repetiram no processo 23191.000584/2010-07 protocolado em 14/12/2010.

III – Recomendações

Diante dos fatos constatados e em obediência a Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto n. 7446/2011, Portaria 205/2010 MPOG, Decreto 6.114/2007, Portaria n. 505/2009 MPOG e a Port. Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 recomendamos:

6.1. Proceder as inclusões/regularizações constatadas nos itens 5.1. “d, e, f, g, h, i, j, k”, bem como enviar cópia desses documentos para a auditoria interna do IFMT.

6.2. Em processos futuros tomar as providências a seguir:

- utilizar, na abertura dos processos licitatórios, requisição padrão (modelo fornecido pela PROAD), para aquisição de serviço e materiais;
- incluir especificação da Natureza da despesa e Dotação orçamentária e financeira, no momento da requisição do serviço ou material;
- incluir data de abertura e identificação da numeração do Edital, no aviso de licitação, publicado no DOU;
- incluir na planilha orçamentária a informação do mês de referência das tabelas utilizadas para composição de preços;
- vistar e datar os documentos impressos (orçamentos, carta de concordância, etc..) recebidos por e-mail, antes de anexar ao processo;

6.3. Apresentar justificativa quanto aos itens 5.2; 5.3; 5.4; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 5.11; 5.12 e 5.13.

IV – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna do IFMT sugere aos *campi* que utilizem os mapas de processos disponibilizados pela PROAD, para formalização dos procedimentos de execução de despesas, afim de evitar repetições de despachos/autorizações/fundamentações.

É o relatório.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2.012.

Ciente em ___/___/___
